



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

LEI Nº 1057 DE 26 DE MAIO DE 1.994

PRORROGA PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL  
POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MAT GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1.994, o prazo para contratação de pessoal, estabelecido pelo Artigo 4º da Lei nº 1.004, de 1º de abril de 1.993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 26 de maio de 1.994

LUIZ CARLOS DE ABREU  
-Prefeito Municipal-